



**MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2025.  
Proc. Adm. Nº 2357/2025.**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM  
POLO SUL**

O Município de **MUQUI/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.082.403/0001-83, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bernadino Monteiro, nº. 96 - Bairro Centro, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **15.396.287/0001-98**, com sede na Rua Coronel Mateus Paiva, nº 110, Bairro Santo Agostinho, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. José Marcos de Castro**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Bairro Serra, Mimoso do Sul/ES, Cep: 20.400-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Gedson Brandão Paulino, brasileiro, casado, prefeito, portador do CPF nº 083.592.647-83**– Prefeito Municipal de Iconha, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Programa, em conformidade com o Processo Administrativo do Município de Muqui-ES, nº 2357/2025, sob o fundamento do Artigo 125 da Lei 14.133/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor do Contrato e dos Recursos Utilizados** – Fica aditada a cláusula sexta do contrato, no item **6.2**, em que se realiza o **acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, passando o valor do contrato a **R\$ 704.500,00 (setecentos e quatro mil e quinhentos reais)**.

**1.2 – O** acréscimo ora pactuado corresponde ao percentual de 6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento).



**MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária** – Fica aditada a cláusula oitava do contrato, em que se acresce nova rubrica orçamentária, destinada ao empenho do valor aditado no presente instrumento, a saber:

**8.1 a)** - As despesas decorrentes da execução do acréscimo ora pactuado, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
005004.1030200182.106 CONSÓRCIO CIM POLO SUL - SERVIÇO MÉDICOS E DE APOIO DIAGNÓSTICO CREDENCIADOS , 33933900000, 1000003110; Ficha Financeira 172.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

**Do Foro** - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Muqui - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditamento ao Contrato de Programa em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Muqui-ES, 04 de agosto de 2025.

---

**Sérgio Luiz Anequim**  
Prefeito Municipal  
**CONSORCIADO**

---

**José Marcos de Castro**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONSORCIADO**

---

**Gedson Brandão Paulino**  
Presidente do CIM POLO SUL  
**CONSÓRCIO**



**MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**